Resolução nº	: 768/2005
Protocolo nº	: 507327/04
Origem	: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado	: EDIMARA BATISTA DE SOUZA
Assunto	: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00005-5 na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), determinando as anotações necessárias.

CÓPIA

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente